

DECRETO Nº 483, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Atualiza as medidas restritivas para conter a disseminação do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 836, de 01 de março de 2021, do Governo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o crescimento da taxa de contaminação do Coronavírus no Estado de Mato Grosso;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica vedado, pelo prazo em que perdurar as restrições impostas pelo Governo do Estado de Mato Grosso, a permanência nos parques, praças públicas e canteiros das avenidas, para conter a disseminação do coronavírus.

Parágrafo único. Fica recomendada a prática recreativa e esportiva individual ao ar livre, desde que respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de março de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração